



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23117.011084/2017-51

Ata nº: 22/2018

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 185/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 185/2017, publicada no D.O.U. de 07/11/2017, processo administrativo nº 23117.011084/2017-51, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, *Pregão* nº 185/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR: (DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, 07.978.004/0001-98, Rua DR. FLORES – 262 – 42 – Bairro CENTRO – Porto Alegre – RS – Cep 90.020-120, Telefone (51) 3224-4780, Representante Legal: Marcos Luiz da Silva - C P F - 673.411.010-9 - RG - 10743035)						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
18	CIMENTO IONOMERO DE	FGM		CJ	300	15,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	VIDRO RESTAURADOR COM PO 10 GR, LIQUIDO COM 13 ML, COM 1 BLOCO DE PAPEL PARA MANIPULAÇÃO E 1 MEDIDOR						
24	CRISTAIS DE IODOFORMIO FRASCO COM 10 GRAMAS.	MAQUIRA		FR	20	17,00	
30	CONE SECUNDARIO GUTA PERCHA EM PONTAS MF-R1 20 MM C/ 120 UNIDADES.	META		CX	100	18,00	
31	CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA FM, INDICADO PARA OBTURAÇÕES, RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E OU VERTICAL, DE 28 MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICA. CAIXA COM 120 UNIDADES	META		CX	100	20,00	
32	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE COM 120 UNIDADES.	META		CX	80	18,00	
38	CUNHA DE MADEIRA	SOUZA E LEONARDI		CX	30	6,12	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	CAIXA COM 100 UN						
42	ESPELHO BUCAL N.5	PHARMAINOX		PC	360	2,06	
56	FLUORETO DE SÓDIO, GEL DE FLÚOR FOSFATO ACIDULADO, COM SABOR TUTTI-FRUTTI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL TIXOTRÓPICO, COMPOSIÇÃO FLUORETO DE SÓDIO 1,23%, ÁC. FOSFÓRICO 0,98%, ACIDEZ PH - 3 À 3,5. FRASCO COM 200ML	SOUZA E LEONARDI		FR	300	3,00	
61	GODIVA BASTAO BAIXA FUSAO - VERDE COM 15 UNIDADES.	GODIBAR		CX	150	21,50	
63	LENCOL DE BORRACHA COR PRETO C/ 1/4 JARDAS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ESPESSURA: 0,20 MM, CAIXA COM 26 FOLHAS, MEDINDO, 127 MM X 127 MM.	QUIMIDROL		CX	500	15,60	
75	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL LIQUIDA COM 240ML	TDV		FR	150	20,81	
76	RESINA	CLASSICO		FR	100	15,96	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	ACRILICA AUTO POLIMERIZAVE L COR62 COM 80 GRAMAS						
77	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZ AVEL COR 69, COM 80 GRAMAS	CLASSICO		FR	50	17,95	
79	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERI ZAVEL LIQUIDO VIDRO COM 240ML	TDV		FR	250	22,00	
91	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA 500 ML	TDV		FR	5	29,00	
103	TACA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO PARA PROFILAXIA E POLIMENTO CONVENCIONA L	PREVEN		PC	200	1,12	
104	ALGINATO ( HIDROCOLOIDE IRREVERSIVEL) COM 410 GR	MAQUIRA		PT	700	9,60	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 08 de Dezembro de 2017.

*PI*  
*Ricardo Neto das Sentes*  
Universidade Federal de Uberlândia  
Sérgio Biasotti Pompeu  
Coordenador da Divisão de Compras  
Portaria R Nº 1253/2012

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

DENTAL MED Eq. Mat. Odontológicos  
e Hospitalares Ltda.

*Marcos Luiz da Silva*  
Sócio-Gerente  
RG: 1054713035  
CPF: 673.411.010-91

**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

Marcos Luiz da Silva  
REPRESENTANTE LEGAL